



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2023/

1.OBJETO

1.1.15 Elemento elástico em borracha nitrílica, com dureza de 75 shore, para acoplamento tamanho E-97.

1.2.10 Elemento elástico em borracha nitrílica, com dureza de 75 shore, para acoplamento tamanho E-194.

2.CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

2.1.As empresas participantes deverão apresentar descrição técnica completa do objeto, contendo a respectiva marca, para análise de atendimento das especificações do SEMAE. A descrição poderá ser feita na própria proposta ou mediante apresentação de catálogos, desde que comprovem todas as suas características técnicas compatíveis com as mínimas exigidas no presente Termo.

2.2.Tendo em vista que os acoplamentos instalados nos conjuntos motobombas são da marca **ACIONAC e/ou VULKAN**, os elementos elásticos deverão ser fornecidos pelos mesmos fabricantes. Essa condição se justifica, devido ao fato de que, após verificações e testes de funcionamento, observamos que elementos elásticos de outros fabricantes, apresentam interferências nas dimensões, o que vem provocando desgastes excessivos, diminuindo a vida útil desses.

2.3.O objeto deve ser original, de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

2.4.Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o objeto, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

2.5.Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do objeto.

2.6.No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

2.7.A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do objeto, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características dos materiais.

3.OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

3.1.Dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o objeto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade empregada na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.

3.2.Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, e em embalagem apropriadas para o transporte.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2023/

4.PRAZO DE GARANTIA

4.1.A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias.

5.PRAZO DE ENTREGA

5.1.O prazo para a entrega do objeto deverá ser de até 30 (trinta) dias.

6.LOCAL DE ENTREGA

6.1.O objeto deverá ser entregue na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.

7.HORÁRIO DE ENTREGA

7.1.O horário para entrega do objeto é das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, exceto feriados e pontos facultativos.

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado após o fornecimento do objeto, conforme padrão adotado pelo SEMAE.

9.FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

9.1.Denival José Santim

9.2.Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

9.3.Funcional: 2584.5

9.4.Telefone: (19) 3432-2780 / 3422-8774 /98412-0779

Piracicaba, 18 de agosto de 2023

DENIVAL J. SANTIM

Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica